

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025 CR.FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO

a Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025, para contratação de profissionais da área de Saúde

para a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às

demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede

própria e complementar de atenção à saúde, deste município de Candiba, estado da Bahia, em

favor da empresa PROHEALTH LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.667.178/0001-85, sediada

na Tv Presidente Vargas, N° 25, Bairro Centro, CEP: 46.380-000, Candiba – BA, pelo valor

de R\$ \$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensal, nos termos do artigo 71, inciso IV e do

artigo 74 inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei

n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio

que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas

as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que

será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o

objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a

inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para

fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176,

da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023

de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 29 de julho de 2025.

**REGINALDO MARTINS PRADO** PREFEITO DE CANDIBA/BA